



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, através da Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1.488/2025, torna público o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: **CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO e PINTOR**, visando a contratação em caráter temporário, bem como a formação de cadastro de reserva, após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras, dispensado o correspondente concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1- O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída pela **Portaria nº 009/2025**.
- 1.2- Este processo seletivo selecionará os candidatos unicamente pela experiência profissional **no cargo pleiteado**.
- 1.3- Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de: a) contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social), b) certidão emitida pelo setor de recursos humanos ou pela chefia imediata do órgão público em que o candidato trabalhou sendo a mesma: Timbrada, carimbada e assinada pelo responsável do setor emitente.
- 1.4- Todas as publicações referentes a este processo seletivo simplificado serão efetuadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)).
- 1.5- O processo seletivo destina-se à seleção de “profissionais” para os cargos e quantitativos especificados no **QUADRO DE FUNÇÕES**, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até **12 (doze) meses**.
- 1.6- A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de maior pontuação de classificação.
- 1.7- O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- 1.8- I. A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;  
II. Por conveniência da administração pública;  
III. Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar nº 013/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;  
IV. Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado; e  
V – Por nomeação de candidato aprovado em concurso público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### 2. DO QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Calceteiro	04 + CR	40h	R\$ 2.012,50	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Calceteiro	04 + CR	40h	R\$ 1.745,70	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	03 + CR	40h	R\$ 2.012,50	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Pedreiro	03 + CR	40h	R\$ 1.745,70	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	03 + CR	40h	R\$ 1,725,00	Ensino Fundamental Incompleto

### 3- DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, com base na Lei Municipal nº. 1.488/2025, cujas atividades serão desempenhadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Sooretama/ES, conforme a necessidade determinada pela pasta gestora.

### 4- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**4.1-** O candidato poderá se inscrever para UMA ÚNICA VAGA e em caso de duplicidade de inscrição o candidato será automaticamente eliminado.

**4.2-** as inscrições deverão ser realizadas de forma online, através do link <https://forms.gle/h4znud5GkbxPA3Xj9>, vinculado ao site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama, onde constará o presente edital e demais informações pertinentes, no período compreendido entre às 08h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 até as 17h00min do dia 17 de Fevereiro de 2025. Qualquer dúvida porventura existente poderá ser sanada através do e-mail: obras@sooretama.es.gov.br.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- 4.3-** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a pontuação auferida é apenas um reflexo da declaração prestada, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.
- 4.4-** Os candidatos que prestarem informações divergentes na ficha de inscrição ou incluírem pontuação superior ao permitido serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

### **5- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

#### **5.1-** São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais/comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- c)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação;
- d)** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- e)** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e Título de eleitor.
- f)** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (<http://www.pc.es.gov.br>);
- g)** Certidão Negativa da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- h)** Atender às exigências e/ou pré-requisitos constantes no quadro de funções, descritos neste edital;
- i)** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal; e
- j)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

#### **5.2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CASO O CANDIDATO SEJA CLASSIFICADO E CONVOCADO.**

#### **5.3-** Deverão ser apresentados os seguintes documentos – **ORIGINAIS E 01 CÓPIA LEGÍVEL DE CADA DOCUMENTO CITADO ABAIXO:**

- Ficha de Inscrição completa, sem rasuras;
- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS: Página onde conste os dados pessoais e foto ou uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- Extrato bancário - PIS ou PASEP; ou outro documento que comprove a inscrição do PIS ou PASEP.
  - Qualificação cadastral do PIS/PASEP  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); onde deve mencionar no documento: **OS DADOS ESTÃO CORRETOS.**
  - Título de eleitor;
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação; (Menores de 14 anos)
  - CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos até os 21 anos;
  - Comprovante de residência – Atualizado nos últimos 03 meses;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais da **Polícia Civil** de seu Estado  
(<http://www.pc.es.gov.br>) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal da **Justiça Federal**:  
(<https://www.ifes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>)
  - Certidão negativa cível e criminal de primeira instância da **Justiça estadual**:  
([https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ\\_UISA.cfm](https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ_UISA.cfm))
  - Situação cadastral do CPF:  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
  - Certidão de quitação eleitoral:  
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
  - 01 foto 3x4
  - Certificado de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino.
  - Atestado de Saúde - Via original;
  - Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
  - Declaração de Não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
  - Experiência profissional conforme exigência do item 1.1
  - Diploma/Certidão/Declaração ou histórico que comprove o nível de escolaridade conforme exigência do cargo pleiteado – Ensino fundamental incompleto.
- 5.4-** Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com a cópia dos mesmos em arquivo único – formato PDF, conforme **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**;
- 5.5-** Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade;
- 5.6-** Todas as cópias devem possuir frente e verso dos documentos citados no item 5.3;
- 5.7-** O candidato que for convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- 5.8- Os candidatos que não possuem o **CPF** podem retirar o mesmo no seguinte link de acesso:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>) ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão do mesmo;
- 5.9- Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente serão aceitas cópias. Os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato;
- 5.10- **O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.3, SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;**
- 5.11- O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será desclassificado;
- 5.12- A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da Secretaria de Obras;
- 5.13- O edital de convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba 'concursos e processos seletivos';
- 5.14- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado;
- 5.15- A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Obras, sala nº 16, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000;
- 5.16- A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou em sua exoneração;
- 5.17- A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6- DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DAS INSCRIÇÕES PARA PRIMEIRO EMPREGO (Lei Municipal 1247/2023)**
- 6.1- Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.
- 6.2- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 6.3- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
  - 6.4- O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, o **CID** da deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
  - 6.5- No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;
  - 6.6- O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente, **da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.**
  - 6.7- O candidato que apresentar laudo médico que ateste sua incapacidade no cargo ou que seja incompleto ou inconclusivo nas informações, será eliminado desde processo de seleção.
  - 6.8- Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.
  - 6.9- Os candidatos que optarem pelas cotas do primeiro emprego (Lei Municipal 1247/2023) têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos inscritos nas cotas do primeiro emprego participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.
  - 6.10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos para o primeiro emprego, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
  - 6.11- Compreende-se primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tem experiências profissional comprovada em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços e qualquer outra forma de contratação realizada pela administração pública ainda que realizados em estágios ou semelhantes (Lei Mun. 1247/2024 Art. 4º).
  - 6.12- Em caso da não reserva de vagas em decorrência da baixa quantidade de vagas totais do Processo Seletivo, os candidatos que se declararem com deficiência ou que se inscreverem para primeiro emprego concorrerão em ampla concorrência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### 7- DAS CLASSIFICAÇÕES

7.1- A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação atribuída ao tempo de experiência profissional em atividades do cargo ou função, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte:

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
02 pontos para comprovação de cada mês de atividade no cargo ou função pleiteada. Será contado somente a partir de janeiro do ano 2022 até dezembro do ano de 2024.	LIMITE MÁXIMO 12 MESES

7.2- O tempo de serviço em atividades do cargo ou função, deverá ser comprovado conforme item 1.3.

7.3- O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 12 meses, no cargo ou função.

7.4- Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias.

### 8- DO DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

### 9- DOS RECURSOS

9.1- O recurso para revisão da classificação será requerido pelo candidato, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação.

9.2- Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão da classificação.

### 10- DA ADMISSÃO

10.1- Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades do Município, o candidato aprovado no processo seletivo será admitido por meio de contratação temporária, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 1.488/2025, sujeitando - se às normas, leis e regulamentos da municipalidade.

### 11- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Sooretama e estarão à disposição no site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).

11.2- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 2 – Quadro de Funções;

11.3- A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.4- O candidato classificado deverá manter junto ao Município, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, situada à Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Sooretama-ES, para que se proceda à atualização de seus dados;
- 11.5-** A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao município o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;
- 11.6-** Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) da prefeitura de Sooretama, de acordo com a ordem de classificação final;
- 11.7-** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Obras, Procuradoria Geral e a Controladoria Geral, juntamente com a Comissão, no que tange à realização deste processo seletivo;
- 11.8-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) da municipalidade.
- 11.9-** Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, contado a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse pela administração pública municipal.
- 11.10-** Caberá à Secretária Municipal de Obras, após a conclusão de todas as etapas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar o resultado final deste processo seletivo.

## 12 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10/02/2025
Inscrição	<b><u>10/02 à 17/02/2025</u></b>
Divulgação do resultado prévio	18/02/2025
Apresentação de recursos	19/02/2025 à 21/03/25
Divulgação do resultado final	24/02/2025
Edital de Convocação conforme número de vagas	<b><u>25/02/2025</u></b>
Apresentação de documentos e validação da inscrição	<b><u>28/02/2025</u></b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

SOORETAMA/ES, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIDIANI  
PEIXOTO:1035509  
2700

Assinado de forma digital por  
LIDIANI PEIXOTO:10355092700  
Dados: 2025.02.07 14:26:56  
-03'00'

---

**LIDIANI PEIXOTO SUAVE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ declaro para  
fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura de  
Sooretama-ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo realizado através do Edital nº  
001/2025 e em cumprimento às disposições legais pertinentes que possuo os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR R\$

(    ) NÃO POSSUO BENS A DECLARAR.

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de admissão em cargo público, que **NÃO** exerço outro cargo, emprego ou Função Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, sociedade de Economia Mista e Fundações mantidas pelo poder público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** para que produzam os devidos efeitos legais.

Sooretama-ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Eu, .....  
Brasileiro (a), ( ) solteiro(a), ( ) casado(a), ( ) divorciado(a), ( ) Viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua:.....  
Bairro:.....Nº.....Cidade.....Estado.....Portador(a) da Cédula de Identidade Nº..... e CPF Nº....., Protocolo de Inscrição Nº.....Venho por meio deste solicitar junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nesses termos, pede deferimento.

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARECER FINAL:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO